



# 2017

ANO XLV - Nº 1488 - 21 DE NOVEMBRO DE 2017 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



**Prefeitura de**  
**TRÊS RIOS**  
De mãos dadas com você!



## PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES

PREFEITO

ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS

VICE-PREFEITO

HÉLIDA SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

GETÚLIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

RICARDO ROCHA

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FREDERICO CASTRO

DIRETOR CODETRI

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJOSECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO  
(ACUMULA INTERINAMENTE INTEGRAÇÃO  
GOVERNAMENTAL, COMUNICAÇÃO  
E ORDEM PÚBLICA)VALESCA T. P. GOMES JARDIM

PROCURADORA GERAL

ALICE SILVA PEREIRA HAGGE

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

PAULO TAVARES DA SILVASECRETÁRIO DE FAZENDA E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOCELSO JACOB FILHOSECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER (ACUMULA  
INTERINAMENTE CULTURA E TURISMO)AROLD LIMASECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
(ACUMULA INTERINAMENTE TRANSPORTES)SANDRO AMARALSECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO  
(ACUMULA INTERINAMENTE INFRAESTRUTURA  
URBANA E PROJETOS)DIÓGENES BORSATOSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS (ACUMULA  
INTERINAMENTE GESTÃO PÚBLICA)LUIZ ALBERTO BARBOSASECRETÁRIO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
(ACUMULANDO INTERINAMENTE PROMOÇÃO  
SOCIAL, IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

## PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400 - www.tresrios.rj.gov.br

IMPRESSÃO: GRAF-KÁ INDÚSTRIA E EDITORA LTDA - ME - CNPJ 01. 221.135/0001-40 - TIRAGEM 100 EXEMPLARES



## ATO nº 072/2017

*O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,*

**DETERMINA,** conforme correspondência  
especial nº 001/2017 – CS a prorrogação de 30 (trinta) dias, para  
conclusão dos trabalhos determinados através do Ato nº 068, exarado  
no corrente exercício.

*Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.*

*Três Rios, 04 de outubro de 2017.*

*Alberto dos Santos Lavinas*

*Diretor*

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
DE TRÊS RIOS - CODETRIEDITAL PERMANENTE  
DISPONIBILIDADE DE LOTES

Encontra-se à disposição para comercialização à possíveis interessados, os, ÁREA REMANESCENTE 02 (5.996,89)2, ÁREA REMANESCENTE NÃO EDIFICANTE (4.005,95m2), 13 (4.452,00m2 ), 57(14.855,57)2, 58(31.522,07m2), 62(2.021,71m2), 64(2.384,43m2), 65(1.481,47m2), 66(867,05m2), 67(1.433,72m2), 68(770,98m2), 69(1.163,93m2), 70(1.005,27m2), 71(1.057,46m2), 72(1.810,59m2), 73(950,99m2), 74(1.480,08m2), 75(2.259,83m2), 76(2.025,02m2), 77(1.026,09m2), 78A (1.651,18m2 ), 78(3.127,00m2 ) e ( 79(1.011,18m2), podendo haver desdobramento de lotes de acordo com a necessidade da CODETRI para atender empresas de menor porte, localizados na rua Odilon Gomes Assumpção – Centro Empresarial da Barrinha, com a finalidade de expansão ou instalação de unidades industriais ou de serviços. O preço é de R\$15,00(quinze reais) o metro quadrado podendo haver diferenciação de valores em determinados lotes para cima ou para baixo a critério único da CODETRI e ainda, podendo haver reajuste de preços do m2 à qualquer tempo pela CODETRI. Os interessados devem retirar a Carta de Intenção na CODETRI, localizada na Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios – RJ – CEP 25804-080. Informações pelo telefone no: (24) 2255-1165 ou (24) 2251-7400.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.149 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao **SR. ANTÔNIO CARLOS AZEREDO DE AZEVEDO.**

**Art. 2º** - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Nilcélio Carvalho de Sá*  
**Presidente**

Autoria: **Mesa Diretora (Vereadores Nilcélio Carvalho de Sá – Presidente, Juarez de Souza Pereira – 1º Secretário e Josimar Ribeiro Alves – 2º Secretário).**

Av. Ruy Barbosa, 176 - Praça JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2252-3939 (Procon) / 0800 282 1466  
CEP 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: [www.cvtr.rj.gov.br](http://www.cvtr.rj.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.151 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao **SR. JOSÉ OLIVEIRA MEDEIROS LIMA.**

**Art. 2º** - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Nilcélio Carvalho de Sá*  
**Presidente**

Autoria: **Vereador Nilcélio Carvalho de Sá**

Av. Ruy Barbosa, 176 - Praça JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2252-3939 (Procon) / 0800 282 1466  
CEP 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: [www.cvtr.rj.gov.br](http://www.cvtr.rj.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.150 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Concede Título de Mérito Legislativo  
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá  
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao **SR. SAULO PASCHOLETTE DE ANDRADE.**

**Art. 2º** - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Nilcélio Carvalho de Sá*  
**Presidente**

Autoria: **Mesa Diretora (Vereadores Nilcélio Carvalho de Sá – Presidente, Juarez de Souza Pereira – 1º Secretário e Josimar Ribeiro Alves – 2º Secretário).**

Av. Ruy Barbosa, 176 - Praça JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2252-3939 (Procon) / 0800 282 1466  
CEP 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: [www.cvtr.rj.gov.br](http://www.cvtr.rj.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.152 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Concede Título de Mérito Legislativo  
Prefeito Walter Gomes Francklin e dá  
outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Mérito Legislativo Prefeito Walter Gomes Francklin ao **SR. FLÁVIO JUNQUEIRA PERALTA.**

**Art. 2º** - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Nilcélio Carvalho de Sá*  
**Presidente**

Autoria: **Mesa Diretora (Vereadores Nilcélio Carvalho de Sá – Presidente, Juarez de Souza Pereira – 1º Secretário e Josimar Ribeiro Alves – 2º Secretário).**

Av. Ruy Barbosa, 176 - Praça JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2252-3939 (Procon) / 0800 282 1466  
CEP 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: [www.cvtr.rj.gov.br](http://www.cvtr.rj.gov.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.153 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao **SR. ANDRÉ RIBEIRO MADRUGA LEÃO**.

**Art. 2º** - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Nilcélio Carvalho de Sá*  
Presidente

Autoria: Vereador Josimar Ribeiro Alves

Av. Ruy Barbosa, 176 - Praça JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2252-3939 (Procon) / 0800 282 1466  
CEP 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvtr.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.154 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Concede Título de Cidadão Trirriense e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Cidadão Trirriense ao **SR. ALBERTO VIEIRA TEIXEIRA JÚNIOR**.

**Art. 2º** - O respectivo Título ser-lhe-á entregue em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Nilcélio Carvalho de Sá*  
Presidente

Autoria: Vereador Jonas Mascarenhas Macedo

Av. Ruy Barbosa, 176 - Praça JK - Centro - Tel.: (24) 2251-5100 / Fax: (24) 2251-5100 / (24) 2252-3939 (Procon) / 0800 282 1466  
CEP 25805-001 - Três Rios - RJ - Site: www.cvtr.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 364 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

NOMEIA, a partir de 24/10/2017, **CARLOS ANTONIO MIZAEL**, a pedido do Senhor Vereador **Telmo Silva Cardoso**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017 para o cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE DOS VEREADORES**, símbolo CC-6, do Quadro Permanente deste Poder, para prestar serviços no Gabinete do respectivo edil. O servidor ora nomeado é filho de Cesário Mizaél e Virginia da Silva Mizaél, e portador do C.P.F. nº 618.868.667-91 e da C.I. nº 06703081-7, expedida pelo IFP, nascido em 07/12/1959.

Mesa Diretora, 24 de outubro de 2017  
NILCELIO CARVALHO DE SÁ  
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA  
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 365 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

CONCEDEU 15(quinze) dias de Licença Médica, a partir de 25/10/2017, a servidora **INGRIDE DA SILVA ROCHA**, ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA II, matrícula 3610, conforme atestado médico apresentado nesta data.

Mesa Diretora, 25 de outubro de 2017  
NILCELIO CARVALHO DE SÁ  
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA  
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 366 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

CONCEDEU 15(quinze) dias de Licença Médica, a partir de 30/10/2017, a servidora **ANA PAULA DA SILVA SOUSA**, DIRETOR CONTÁBIL, matrícula 4400, conforme atestado médico apresentado nesta data.

Mesa Diretora, 31 de outubro de 2017  
NILCELIO CARVALHO DE SÁ  
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA  
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 367 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Tendo em vista que o INSS concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição na integralidade de seus vencimentos à servidora **ROSILENE ANTUNES MORAES SOARES**, matrícula 500006, titular do cargo efetivo de Assistente Legislativo, nomeada que foi em 29/02/1988, vem **CORROBORAR** tal aposentadoria conforme Carta de Concessão anexada ao Processo nº 00950/17 e o que determina a Lei 2.626/2002.

Mesa Diretora, 08 de novembro de 2017  
NILCELIO CARVALHO DE SÁ  
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA  
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 368 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

CONCEDE à servidora **INGRIDE SILVA ROCHA**, matrícula nº 3610, 120(cento e vinte) dias LICENÇA-MATERNIDADE, a partir de 09/11/2017, conforme atestado médico apresentado e o preceitua o artigo 104 da Lei nº 1.385/80.

Mesa Diretora, 09 de novembro de 2017  
NILCELIO CARVALHO DE SÁ  
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA  
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
2º Secretário

**PORTARIA Nº 369 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

NOMEIA, a partir de 09/11/2017, **ROSILENE ANTUNES MORAES SOARES**, de acordo com o Artigo 109, IV, da L.O.M., c/c Artigo 13, II da Lei Municipal nº 1385/80 e Lei nº 4.399/2017, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA II**, símbolo CC-2, do Quadro Permanente deste Poder. A servidora ora nomeada é filha de Jayme Fonseca Moraes e Rosa Antunes Moraes, e portadora do C.P.F. nº 995.905.737-20 e da C.I. nº 06321317-7, expedida pelo DETRAN, nascida em 07/10/1962.

Mesa Diretora, 09 de novembro de 2017  
NILCELIO CARVALHO DE SÁ  
Presidente

JUAREZ DE SOUZA PEREIRA  
1º Secretário

JOSIMAR RIBEIRO ALVES  
2º Secretário



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**  
**JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações**  
Praça São Sebastião, nº 81, Centro.CEP:25.804-080 Três Rios-RJ  
Tel.: (24) 2251-7400ramal: 226, e-mail: jari@tresrios.rj.gov.br



Três Rios, 17 de novembro de 2017.

A **JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações** por seu Presidente, Dr. Carlos Alberto Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) que seu(s) process(o) fora(m) julgado(s) e que teve o(s) seguinte(s) resultado(s):

|            |                                              |            |
|------------|----------------------------------------------|------------|
| 748 / 2017 | LEMNOS INDUSTRIA DE METAIS LTDA              | DEFERIDO   |
| 847 / 2017 | ARISTIDES MILTON JUNQUEIRA MARQUES           | DEFERIDO   |
| 852 / 2017 | ISAIAS DA SILVA PIMENTEL                     | DEFERIDO   |
| 851 / 2017 | LEONARDO VASCONCELLOS RIBEIRO                | DEFERIDO   |
| 850 / 2017 | LEONARDO VASCONCELLOS RIBEIRO                | DEFERIDO   |
| 855 / 2017 | WALLACE PEREIRA RIBEIRO                      | DEFERIDO   |
| 508 / 2017 | ANA CAROLINA SANTANA MACEDO (Real Infratora) | INDEFERIDO |
| 455 / 2017 | EILIENE MARIA A DE MORAES                    | INDEFERIDO |
| 838 / 2017 | ENEDINA DE BARROS ALVES                      | INDEFERIDO |
| 528 / 2017 | GILSON NAVES DE SOUZA (R. Infrator)          | INDEFERIDO |
| 843 / 2017 | JOSE LUIZ DA SILVA BARBOZA                   | INDEFERIDO |
| 690 / 2017 | JOSÉ MATOS DE PAULA                          | INDEFERIDO |
| 492 / 2017 | ALINE SERPA DA CRUZ                          | INDEFERIDO |
| 762 / 2017 | LEILA TAVARES SILVA                          | INDEFERIDO |
| 856 / 2017 | RAUL NUNES DA FONSECA FILHO                  | INDEFERIDO |
| 857 / 2017 | RAUL NUNES DA FONSECA FILHO                  | INDEFERIDO |
| 689 / 2017 | RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS                   | INDEFERIDO |
| 504 / 2017 | ROSANA APARECIDA DE ASSIS BON FANTE          | INDEFERIDO |
| 755 / 2017 | SEBASTIÃO NILSON QUINTELLA DANTAS            | INDEFERIDO |
| 414 / 2017 | TAMIRIS DE CARVALHO                          | INDEFERIDO |
| 553 / 2017 | JOSÉ RICARDO NEVES BARROS                    | INDEFERIDO |

Que o(s) inconformado(s) com a(s) decisão(ões) prolatada (s), poderão prazo de 30 dias, contar da data desta publicação, recorrer(em) ao CETRAN/RJ, conforme determina o Art. 288, Caput do C.T.B.

**Dr. Carlos Alberto Monteiro**  
Presidente da JARI

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 31/08/2017****PROCESSO Nº 13820/2017**

OBJETO: Prestação de serviço de recarga de extintores de incêndio.

EMPRESA: Líder Comércio de Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda - ME, CNPJ nº 10.815.726/0001-36

VALOR GLOBAL: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

DATA: 23/08/2017

Luiz Alberto Barbosa – Secretário de Saúde e Defesa Civil

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 31/08/2017****PROCESSO Nº 13817/2017**

OBJETO: Prestação de serviço de exames

EMPRESA: Centro de Diagnóstico Claudio Ramos, CNPJ nº 21.195.698/0001-18

VALOR GLOBAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)

DATA: 23/08/2017

Luiz Alberto Barbosa – Secretário de Saúde e Defesa Civil

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 31/08/2017****PROCESSO Nº 14155/2017**

OBJETO: Prestação de serviço de produção de eventos

EMPRESA: Glauco Auad Santos, CNPJ nº 20.166.097/0001-14

VALOR GLOBAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

DATA: 25/08/2017

Celso Jacob Filho – Secretário de Esporte e Lazer

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, IV DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 20/09/2017****PROCESSO Nº 12696/2017**

OBJETO: Prestação de serviços de realização de cirurgia

EMPRESA: Aede Serviços Médicos, CNPJ nº 11.410.342/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

DATA: 10/09/2017

Luiz Alberto Barbosa – Secretário de Saúde e Defesa Civil

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, IV DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 20/09/2017****PROCESSO Nº 14890/2017**

OBJETO: Aquisição de medicamentos por mandado judicial

EMPRESA: Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 12.499.494/0001-80

VALOR GLOBAL: R\$ 9.121,14 (nove mil, cento e vinte e um reais)

DATA: 12/09/2017

Luiz Alberto Barbosa – Secretário de Saúde e Defesa Civil

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 31/08/2017****PROCESSO Nº 14863/2017**

OBJETO: Prestação de serviço de transporte de passageiros

EMPRESA: Transporte e Turismo Real Brasil, CNPJ nº 40.160.558/0001-59

VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

DATA: 13/09/2017

Celso Jacob Filho – Secretário de Cultura e Turismo

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 30/09/2017****PROCESSO Nº 15422/2017**

OBJETO: Prestação de serviço de curso de capacitação

EMPRESA: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do RJ, CNPJ nº 29.737.103/0001-10

VALOR GLOBAL: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

DATA: 23/09/2017

Bernardo Goitacazes de Araújo – Secretário de Integração Governamental

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 – Omisso no BIO de 10/10/2017****PROCESSO Nº 15897/2017**

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção predial

EMPRESA: Qualit Service Informática Manutenção Predial e Eletro Eletrônica Ltda. ME., CNPJ nº 02.568.005/0001-40

VALOR GLOBAL: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)

DATA: 04/10/2017

Luiz Alberto Barbosa – Secretário de Saúde e Defesa Civil

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105-1/2017 – PARA REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº 8768/2017 – 8986/2017**

OBJETO: Aquisição de Material de Papelaria e Escritório para Montagem de Kit Escolar e para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

LICITANTES VENCEDORES: Nova Coroa Comércio de Materiais Ltda. - ME, CNPJ nº 31.201.320/0001-33; Comercial Reys Papelaria e Informática EIRELI CNPJ nº 15.436.327/0001-88; Magazin Paris Vida ao Vivo Ltda., CNPJ nº 32.303.349/0001-99; Silveira MP Comércio e

Serviços Ltda. – ME, CNPJ nº 14.395.828/0001-46; Camepel Comércio de Papéis EIRELI, CNPJ

Nº 18.631.695/0001-75; Nova Coroa Comércio de Materiais Ltda. - ME, CNPJ nº 31.201.320/0001-33

DATA: 12/09/2017

Hélida M. de Medeiros Siqueira – Secretária de Educação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 112-1/2017 – PARA REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº 9776/2017**

OBJETO: Aquisição de Material de Obras e Manutenção

LICITANTES VENCEDORES: Obra Decor de Paty do Alferes Ltda. - ME, CNPJ nº 23.231.839/0001; CF Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. EPP, CNPJ nº 22.500.820/0001-85; Arte de Construir Materiais de Construção Ltda., CNPJ nº 13.731.411/0001-07; F.E.B. Leal

Comércio Produtos Metalúrgicos e Materiais de Saneamento EIRELI - ME, CNPJ nº 18.317.483/0001-18

DATA: 13/09/2017

Hélida M. de Medeiros Siqueira – Secretária de Educação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 113- 1/2017****PROCESSO Nº 8985/2017 – 10243/2017**

OBJETO: Aquisição de Material de Escritório, Papelaria e Esportivo

LICITANTES VENCEDORES: Comac 3 Rios Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda., CNPJ nº 31.353.790/0001-12 – R\$ 1.178,35 (um mil, cento e setenta e oito reais e trinta e cinco

centavos); Comercial de Papel E Artigos de Presentes Ltda., CNPJ nº 00.404.678/0001-30 – R\$ 448,07 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais); Silveira MP Comercio e Serviços Ltda. – ME,

CNPJ nº 14.935.828/0001-46 – R\$ 4.177,50 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta

centavos)

DATA: 15/09/2017

Celso Jacob Filho – Secretário de Esporte e Lazer

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120-1/2017 – PARA REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº 13165/2017**

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico

LICITANTES VENCEDORES: Arte de Construir Materiais de Construção Ltda., CNPJ nº 13.731.411/0001-07; JMG Representações, Comércio e Serviços – ME, CNPJ nº 15.799.068/0001-50; Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda. – ME, CNPJ nº 00.226.324/0001-42; De Mello Comércio e Serviços Ltda. – ME, CNPJ nº 03.179.889/0001-04

DATA: 15/09/2017

Aroldo Christovam de Lima – Secretário de Serviços Públicos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 124-1/2017 – PARA REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº 12007/2017**

OBJETO: Locação de Mesas e Cadeiras

LICITANTES VENCEDORES: Fernanda de Oliveira 05443912763, CNPJ nº 15.550.341/0001-08

DATA: 11/10/2017

Hélida M. de Medeiros Siqueira – Secretária de Educação

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 105-1/2017****PROCESSO Nº 08768/2017**

EMPRESA DETENTORA: Tribão Comércio e Serviços EIRELI – ME, CNPJ nº 21.891.781/0001-21

OBJETO: Aquisição de Material de Papelaria e Escritório para Montagem de Kit Escolar e para

atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

VIGÊNCIA: 18/09/2017 a 17/03/2018

| Item | Objeto / Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und          | Quant | Valor Unitário |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|----------------|
| 4    | Borracha de látex natural, para apagar escrita a lápis e grafite, no formato retangular, número 40 (Quarenta), na cor branca, não tóxica, embalagem contendo marca do fabricante. Acondicionado em caixa contendo 40(quarenta) unidades .                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CAIXA COM 40 | 180   | R\$ 4,00       |
| 9    | Lápis, desenho, com mina massa, em cores variadas, revestimento de madeira macia, em formato cilíndrico, medindo 8mm de diâmetro e 175mm de comprimento, com marca do fabricante impressa, fabricante nacional, selo de qualidade do Inmetro, acondicionado em estojo com 12 unidades .                                                                                                                                                                                                                                    | ESTOJO C/ 12 | 5.000 | R\$ 2,70       |
| 11   | Marcador de quadro branco, na cor azul; especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega.  | UNID.        | 200   | R\$ 2,15       |
| 12   | Marcador de quadro branco, na cor preto; especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do INMETRO impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. | UNID.        | 200   | R\$ 2,15       |
| 13   | Refil de tinta para marcador de quadro branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, contendo 1 litro. Na cor azul.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID.        | 200   | R\$ 90,00      |
| 14   | Refil de tinta para marcador de quadro branco. Estação de recarga para enchimento limpo e fácil dos marcadores, evita o enchimento excessivo dos marcadores, corpo em polipropileno, contendo 1 litro. Na cor preta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID.        | 200   | R\$ 90,00      |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105-1/2017**  
**PROCESSO Nº 08768/2017**  
EMPRESA DETENTORA: Silveira MP Comércio e Serviço Ltda. - ME, CNPJ nº 14.935.828/0001-46  
OBJETO: Aquisição de Material de Papelaria e Escritório para Montagem de Kit Escolar e para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.  
VIGÊNCIA: 18/09/2017 a 17/03/2018

| Item | Objeto / Descrição                                                                                                                                                                                    | Und   | Quant | Valor Unitário |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|
| 15   | Marcador Recarregável de Quadro Branco, 91% recarregável, Ponta de acrílico 6.0mm, Espessura de escrita 2.3mm com Refil e ponta substituíveis - recarregável através de cartucho de reposição- azul   | UNID. | 100   | R\$ 3,95       |
| 16   | Marcador Recarregável de Quadro Branco, 91% recarregável, Ponta de acrílico 6.0mm, Espessura de escrita 2.3mm com Refil e ponta substituíveis - recarregável através de cartucho de reposição - preto | UNID. | 100   | R\$ 3,95       |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105-1/2017**  
**PROCESSO Nº 08768/2017**  
EMPRESA DETENTORA: Magazin Paris Vida ao Vivo Ltda., CNPJ nº 32.303.349/0001-99  
OBJETO: Aquisição de Material de Papelaria e Escritório para Montagem de Kit Escolar e para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.  
VIGÊNCIA: 18/09/2017 a 17/03/2018

| Item | Objeto / Descrição                                                                                                          | Und   | Quant  | Valor Unitário |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|
| 1    | Caderno escolar, pautado, tipo brochura, com 96 folhas, de papel apergaminhado branco, medindo 200 x 270 mm, capa flexível. | UNID. | 10.000 | R\$ 2,09       |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105-1/2017**  
**PROCESSO Nº 08768/2017**  
EMPRESA DETENTORA: Comercial Reys Papelaria e Informática EIRELI – EPP, CNPJ nº 15.436.327/0001-88  
OBJETO: Aquisição de Material de Papelaria e Escritório para Montagem de Kit Escolar e para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.  
VIGÊNCIA: 18/09/2017 a 17/03/2018

| Item | Objeto / Descrição                                                                                                                                                                                                                    | Und           | Quant | Valor Unitário |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|----------------|
| 2    | Caderno universitário, 10 matérias, com divisões, pautado, tipo espiral, com 120 folhas, papel apergaminhado branco, gramatura 50/64g/m2, medindo aproximadamente 205 x 280mm, com capa de cartolina de 240g/m2 ou cartão de 350g/m2. | UNID.         | 5.500 | R\$ 4,29       |
| 3    | Caderno de desenho com 96 folhas, costurado, formato 140x200mm, capa simples. brochura.                                                                                                                                               | UNID.         | 4.000 | R\$ 1,86       |
| 8    | Tesoura escolar, lâmina em aço inox 5", pontas arredondadas, cabos em polipropileno, medindo 11cm de comprimento, 78mm de largura, 177mm de altura.                                                                                   | UNI           | 5.000 | R\$ 1,10       |
| 10   | Cola Plástica, para uso em couro, papel e tecido, na forma líquida, acondicionada em recipiente de 90(noventa) gramas.                                                                                                                | UNI COM 90 GR | 5.000 | R\$ 0,85       |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105-1/2017**  
**PROCESSO Nº 08768/2017**  
EMPRESA DETENTORA: Nova Coroa Comércio de Matérias Ltda. EPP, CNPJ nº 31.201.320/0001-33  
OBJETO: Aquisição de Material de Papelaria e Escritório para Montagem de Kit Escolar e para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.  
VIGÊNCIA: 18/09/2017 a 17/03/2018

| Item | Objeto / Descrição                                                                                                                                                                                                   | Und      | Quant | Valor Unitário |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|----------------|
| 5    | Apontador de lápis, de metal , com lâminas de aço carbono de alta qualidade, formatos ergonômicos, medindo aproximadamente 3,0cmx1,5cm, com o selo de segurança do INMETRO. Acondicionados em caixa com 20 unidades. | CX C/ 20 | 355   | R\$ 6,15       |
| 7    | Régua escolar, plástico transparente incolor, com escala graduada em milímetros e centímetros, fases iguais, medindo 30 centímetros de comprimento.                                                                  | UNID.    | 5.000 | R\$ 0,39       |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105-1/2017**  
**PROCESSO Nº 08768/2017**  
EMPRESA DETENTORA: Camepel Comércio de Papel EIRELI – EPP, CNPJ nº 18.631.695/0001-75  
OBJETO: Aquisição de Material de Papelaria e Escritório para Montagem de Kit Escolar e para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.  
VIGÊNCIA: 18/09/2017 a 17/03/2018

| Item | Objeto / Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Und          | Quant | Valor Unitário |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|----------------|
| 6    | Caneta esferográfica – Azul; escrita média, ponta de tungstênio; corpo sextavado em plástico transparente, com orifício para respiro; carga removível não rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão superior de pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da caneta; tamanho com tampa de aproximadamente 15cm; embalagem com dados de identificação do produto e data de validade (caixa com 50 unidades). | CAIXA COM 50 | 150   | R\$ 12,75      |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 124-1/2017**  
**PROCESSO Nº 12007/2017**  
EMPRESA DETENTORA: Fernanda de Oliveira 05443912763, CNPJ nº 15.550.341/0001-08  
OBJETO: Locação de Cadeiras para atender a eventos organizados pela Secretaria de Educação.  
Vigência: 11/10/2017 a 10/10/2018

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                    | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. RS |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|
| 1    | Locação de Cadeiras de Plástico Cadeira plástica de Polipropileno + aditivos, sem braço, empilhável, cor branca, com as dimensões de 50 cm de comprimento, 56 cm de largura e altura de 86 cm, suportando a carga recomendada de até 120 kg. | Unid. | 20.000 | 1,78           |
| 2    | Locação de Mesas de Plástico Mesa Plástica quadrada de Polipropileno + Aditivos; cor branca, suportando a carga recomendada de até 140 kg. empilhável, com as dimensões 70 x 70 x 70,5 cm, com peso de 3,395 kg.                             | Unid  | 5.000  | 3,80           |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120-1/2017**  
**PROCESSO Nº 13165/2017**  
EMPRESA DETENTORA: Arte de Construir Materiais de Construção Ltda., CNPJ nº 13.731.411/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico  
VIGÊNCIA: 18/10/2017 a 17/04/2018

| ITEM | OBJETO / DESCRIÇÃO                | UND. | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|-----------------------------------|------|-------|----------------|
| 16   | REX SUPORTE PARA 4 ROLDANAS       | UN   | 30    | R\$ 20,69      |
| 18   | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR | UN   | 100   | R\$ 6,40       |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 120-1/2017**  
**PROCESSO Nº 13165/2017**  
EMPRESA DETENTORA: JMG Representações, Comércio e Serviços EIRELI - ME, CNPJ nº 15.799.068/0001-50  
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico  
VIGÊNCIA: 18/10/2017 a 17/04/2018

| ITEM | OBJETO / DESCRIÇÃO        | UND. | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---------------------------|------|-------|----------------|
| 15   | FIO FLEXIVEL 2,5 MM       | ROL  | 100   | RS 79,05       |
| 32   | FIO CABO PP 3 VIAS 1,5 MM | UN   | 10    | R\$ 201,50     |

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112-1/2017

PROCESSO Nº 9776/2017

EMPRESA DETENTORA: Obra Decor de Paty do Alferes Ltda. - ME, CNPJ nº 23.231.839/0001-36  
 OBJETO: Aquisição de Material de Obras e Manutenção para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.  
 VIGÊNCIA: 13/09/2017 a 12/09/2018

| ITEM | OBJETO/DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | UND | QNT.  | VALOR UNITÁRIO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------|
| 1    | 000066-TOMADA RETANGULAR, 1 SECAO, TIPO EMBUTIR, CONTATO UNIVERSAL                                                                                                                                                                                | UN  | 50    | 8,70           |
| 9    | 109846-FITA VEDA ROSCA 3/4X 50 METROS                                                                                                                                                                                                             | UN  | 50    | 4,78           |
| 10   | 109943-BOIA PVC DE ALTA PRESSAO 3/4 PARA CAIXA D'AGUA                                                                                                                                                                                             | UN  | 20    | 42,75          |
| 13   | 112288-TORNEIRA PLASTICA 1/2', P/ PAREDE                                                                                                                                                                                                          | UN  | 50    | 4,88           |
| 16   | 112584-TORNEIRA DE METAL 1/2 P/ PAREDE CROMADA                                                                                                                                                                                                    | UN  | 30    | 41,80          |
| 18   | 112847-BUCHA S-10 COM PARAFUSO                                                                                                                                                                                                                    | UN  | 1.000 | 0,48           |
| 19   | 112848-BUCHA S-06 COM PARAFUSO                                                                                                                                                                                                                    | UN  | 1.000 | 0,18           |
| 20   | 112849-BUCHA S-08 COM PARAFUSO                                                                                                                                                                                                                    | UN  | 1.000 | 0,38           |
| 21   | 112850-ALISAR ANGELIM JOGO DE 5 CM                                                                                                                                                                                                                | UN  | 40    | 35,42          |
| 25   | 114611-ADAPTADOR PVC MARRON SOLDAVEL CURTO DE 25 MM X 1                                                                                                                                                                                           | UN  | 30    | 2,11           |
| 32   | 114804-PREGO TIPO COMUM, BITOLA DE 15 X 15 C/ CABEÇA EM ACO                                                                                                                                                                                       | KG  | 20    | 7,88           |
| 33   | 119566-CAIXONETE DE MADEIRA CEDRINHO 0.80CM X 2.10                                                                                                                                                                                                | UN  | 120   | 98,55          |
| 34   | 119567-CAIXONETE DE MADEIRA CEDRINHO 0.90CM X 2.10 M                                                                                                                                                                                              | UN  | 40    | 100,00         |
| 35   | 119569-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DIN 32A - CURVA C CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO 6KA.                                                                                                                                                         | UN  | 50    | 27,73          |
| 36   | 119571-PORTA DE MADEIRA E=35MM, 82 X 2,10 C/ ENCHIMENTO SARRAFADO - SEMI-OCA, ENCABEÇAMENTO EM TODO O PERÍMETRO, COM TRAVESSAS DE AMARRAÇÃO EMBUTIDA EM AMBAS AS FACES COM PAINEL DE MADEIRA (IMBUIA, CEDRINHO OU ITAUBA) COMPENSADA PARA VERNIZ. | UN  | 120   | 87,85          |
| 37   | 119572-PORTA DE MADEIRA E=35MM, 92 X 2,10 C/ ENCHIMENTO SARRAFADO SEMI-OCA, ENCABEÇAMENTO EM TODO O PERÍMETRO, COM TRAVESSAS DE AMARRAÇÃO EMBUTIDA EM AMBAS AS FACES COM PAINEL DE MADEIRA (IMBUIA, CEDRINHO OU ITAUBA) COMPENSADA PARA VERNIZ.   | UN  | 40    | 115,67         |
| 38   | 119573-PORTA DE MADEIRA E=35MM, 72 X 2,10 C/ ENCHIMENTO SARRAFADO SEMI-OCA, ENCABEÇAMENTO EM TODO O PERÍMETRO, COM TRAVESSAS DE AMARRAÇÃO EMBUTIDA EM AMBAS AS FACES COM PAINEL DE MADEIRA (IMBUIA, CEDRINHO OU ITAUBA) COMPENSADA PARA VERNIZ.   | UN  | 20    | 86,00          |
| 40   | 119575-TINTA ACRILICA ACETINADA/SEMI-BRILHO BRANCA 18 L, 1ª LINHA - A BASE DE RESINA ACRILICA, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTES E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO 200/250M² DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.              | UN  | 120   | 250,00         |
| 42   | 119577-TINTA P/ PISO, COR CINZA MEDIO, LATA 18 LITROS, 1ª LINHA - A BASE DE RESINA ACRILICA, COM RENDIMENTO DE 130 A 150M²/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125M²/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADO PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS.    | UN  | 10    | 139,00         |

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112-1/2017

PROCESSO Nº 9776/2017

EMPRESA DETENTORA: CF Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. EPP, CNPJ nº 22.500.820/0001-85

OBJETO: Aquisição de Material de Obras e Manutenção para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.  
 VIGÊNCIA: 13/09/2017 a 12/09/2018

| ITEM | OBJETO/DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                          | UND | QNT.  | VALOR UNITÁRIO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------|
| 2    | 102712-PREGO TIPO COMUM, BITOLA DE 17 X 27 C/ CABEÇA                                                                                                                                                                                      | KG  | 30    | 6,50           |
| 3    | 106163-VASO SANITARIO ADULTO, BRANCO, SIMPLES, MODELO PADRAO                                                                                                                                                                              | UN  | 10    | 79,70          |
| 4    | 106531-FITA ISOLANTE AUTOFUSAO 19MM X 10M, RESISTENCIA MINIMA A 75MM                                                                                                                                                                      | UN  | 50    | 17,18          |
| 6    | 108318-COLA PVC 75 GR, P/ CONEXOES HIDRAULICAS, TUBO DE PVC RIGIDO                                                                                                                                                                        | UN  | 30    | 2,83           |
| 7    | 108354-CAIXA DE DESCARGA COBRE                                                                                                                                                                                                            | UN  | 80    | 17,61          |
| 8    | 108897-CABO FLEXIVEL DE COBRE, 1,5MM 450V/750V CABO FLEXIVEL DE COBRE, ISOLAMENTO ANTICHAMAS, 1,5MM, 450V/750V, CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                                                  | M   | 700   | 0,53           |
| 11   | 110092-BOLSA DE LIGACAO EM BORRACHA PARA VASO SANITARIO                                                                                                                                                                                   | UN  | 30    | 1,94           |
| 12   | 112107-SIFAO EM PVC UNIVERSAL SANFONADO DE 50 MM                                                                                                                                                                                          | UN  | 100   | 3,58           |
| 14   | 112365-VASO SANITARIO INFANTIL, BRANCO, SIMPLES, MODELO PADRAO                                                                                                                                                                            | UN  | 10    | 155,98         |
| 15   | 112392-REGISTRO DE PRESSAO DE 3/4 EM METAL                                                                                                                                                                                                | UN  | 10    | 31,34          |
| 17   | 112845-ARAME GALVANIZADO Nº 18                                                                                                                                                                                                            | KG  | 45    | 9,88           |
| 27   | 114613-CABO FLEXIVEL DE COBRE, 2X 1,5 MM, 450V/750V CABO FLEXIVEL DE COBRE, ISOLAMENTO ANTICHAMAS, 2X 1,5MM, 450V/750V, ENCORDAMENTO CLASSE 4, CERTIFICADO PELO INMETRO                                                                   | M   | 1.200 | 0,53           |
| 28   | 114615-CANALETA PVC RIGIDO, TAMPA DE SOBREPOR, 10X20X200 MM AUTOCOLANTE                                                                                                                                                                   | UN  | 150   | 4,43           |
| 29   | 114618-ENGATE FLEXIVEL PARA LAVATORIO EM PVC DE 1/2"                                                                                                                                                                                      | UN  | 50    | 2,10           |
| 31   | 114720-BISNAGA DE SILICONE PARA PISTOLA - 280 GRAMAS                                                                                                                                                                                      | UN  | 20    | 9,65           |
| 45   | 119580-TINTA P/ PISO, COR AMARELA, LATA 18 LITROS - 1º LINHA À BASE DE RESINA ACRILICA, COM RENDIMENTO DE 130 A 150M²/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125M²/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADO PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS. | UN  | 10    | 134,50         |
| 46   | 119581-TINTA P/ PISO, COR VERMELHA, LATA 18 LITROS, 1º LINHA À BASE DE RESINA ACRILICA, COM RENDIMENTO DE 130 A 150M²/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125M²/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADO PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS. | UN  | 10    | 134,50         |
| 50   | 122000-CABO FLEXIVEL DE COBRE, 4MM, 450V/750V ISOLAMENTO ANTI-CHAMACABO FLEXIVEL DE COBRE, ISOLAMENTO ANTI-CHAMAS, 4MM, 450V/750V, ENCORDAMENTO CLASSE 4, CERTIFICADO PELO INMETRO.                                                       | M   | 1.000 | 1,34           |
| 51   | 122001-CABO FLEXIVEL DE COBRE, 6MM, 450V/750V ISOLAMENTO ANTI-CHAMA CABO FLEXIVEL DE COBRE, ISOLAMENTO ANTI-CHAMAS, 6MM, 450V/750V, ENCORDAMENTO CLASSE 4, CERTIFICADO PELO INMETRO.                                                      | M   | 600   | 2,01           |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112-1/2017  
PROCESSO Nº 9776/2017

EMPRESA DETENTORA: Arte de Construir Materiais de Construção Ltda., CNPJ nº 13.731.411/0001-07

OBJETO: Aquisição de Material de Obras e Manutenção para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

VIGÊNCIA: 13/09/2017 a 12/09/2018

| ITEM | OBJETO/DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                | UND | QNT.  | VALOR UNITÁRIO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------------|
| 5    | 106641-CIMENTO CP II - SACO DE 50 KG                                                                                                                                                                                                            | SC  | 550   | 19,50          |
| 22   | 112858-BOIA PVC DE ALTA PRESSÃO 1/2 PARA CAIXA D'ÁGUA                                                                                                                                                                                           | UN  | 20    | 42,00          |
| 23   | 112861-TORNEIRA DE METAL 1/2 P/ LAVATORIO CROMADA                                                                                                                                                                                               | UN  | 30    | 36,40          |
| 24   | 114332-SOQUETE ANTI VIBRATORIO                                                                                                                                                                                                                  | UN  | 300   | 1,85           |
| 30   | 114622-PREGO TIPO COMUM, BITOLA DE 19 X 30 C/ CABEÇA EM AÇO                                                                                                                                                                                     | KG  | 5     | 6,70           |
| 39   | 119574-TINTA ACRILICA ACETINADA/SEMI-BRILHO AZUL CANASTRA 18 LITROS - 1ª LINHA, ABASE DE RESINA ACRÍLICA, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTES E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO 200/250M² DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO. | UN  | 60    | 289,10         |
| 41   | 119576-TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL CELESTE, GALAO 3,6 LTS 1º LINHA COM RENDIMENTO DE 35 A 40M², GALÃO/DE MÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO.                                                                      | UN  | 20    | 65,00          |
| 49   | 121999-CABO FLEXIVEL DE COBRE, ANTA-CHAMAS, 2X 2,5MM, 450V/750V, CABO FLEXIVEL DE COBRE, ISOLAMENTO ANTI-CHAMAS, 2X 2,5MM, 450V/750V, ENCORDAMENTO CLASSE 4, CERTIFICADO PELO INMETRO.                                                          | M   | 1.200 | 2,49           |
| 56   | 122006-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 30 AMPERES, CURVA B, VOLTAGEM 127/220V, CONFORME NORMA DA ABNT 5361 E 8176 DIN                                                                                                                         | UN  | 10    | 6,48           |
| 57   | 122007-FECHADURA DE CILINDRO EXTERNA, EM AÇO CARBONO FECHADURA DE CILINDRO EXTERNA? EM AÇO CARBONO, AÇO INOXIDÁVEL, LIGAS DE ZINCO E DE COBRE POLÍMEROS PLÁSTICOS ATENDENDO A ABNT/NBR 14.913 - TIPO ALAVANCA                                   | UN  | 300   | 35,70          |
| 59   | 122009-LAMPADA LED COMPACTA 12W, DE 900 À 1065 LÚMENES, LUZ BRANCA, SOQUETE ROSQUEÁVEL, BIVOLT, E27, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.                                                                                                                  | UN  | 300   | 16,90          |
| 60   | 122010- LAMPADA LED DE 12W, TIPO TUBULAR, MODELO T10, 60 CM, LUZ BRANCA 6.000 À 6.500 K, DE 800 À 900 LÚMENES, COM DURABILIDADE DE 50.000H E CERTIFICAÇÃO INMETRO                                                                               | UN  | 100   | 20,70          |
| 63   | 122014-LAMPADA LED DE 20W, TIPO TUBULAR, MODELO T10, 120 CM- LUZ BRANCA 6.000 À 6.500 K, COM 2.100 LÚMENES MÍNIMO, COM DURABILIDADE DE 25.000H E CERTIFICAÇÃO INMETRO                                                                           | UN  | 1.500 | 25,98          |
| 67   | 122020-TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, GALÃO 3,6 LTS, 1º LINHA - COM RENDIMENTO DE 35 A 40M², GALÃO/DE MÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO                                                | UN  | 100   | 56,80          |
| 68   | 122021-TORNEIRA DE METAL DE ½, P/ PIA DE COZINHA DE MESA CROMADA - 1/4 DE VOLTA                                                                                                                                                                 | UN  | 30    | 59,90          |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112-1/2017  
PROCESSO Nº 9776/2017

EMPRESA DETENTORA: F.E.B. Leal Com. Prods. Metal E Mats. de Saneamento EIRELI - ME, CNPJ nº 18.317.483/0001-18

OBJETO: Aquisição de Material de Obras e Manutenção para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

VIGÊNCIA: 13/09/2017 a 12/09/2018

| ITEM | OBJETO / DESCRIÇÃO                                                                            | UND | QNT. | ESTIMATIVA UNIT. R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------------|
| 26   | 114612-ADAPTADOR PVC MARRON SOLDÁVEL CURTO DE 3/4                                             | UN  | 30   | 0,25                 |
| 83   | 122070-CAIXA SIFONADA 150X150X50                                                              | UN  | 15   | 12,30                |
| 84   | 122071-CAIXA SIFONADA 100X100X50                                                              | UN  | 15   | 6,50                 |
| 95   | 122083-LUVA PARA TUBO DE PVC 32MM CERTIFICADO PELO INMETRO                                    | UN  | 5    | 0,81                 |
| 96   | 122084-LUVA PARA TUBO DE PVC 25MM CERTIFICADO PELO INMETRO                                    | UN  | 5    | 0,25                 |
| 97   | 122085-LUVA PARA TUBO DE PVC 20MM CERTIFICADO PELO INMETRO                                    | UN  | 5    | 0,20                 |
| 99   | 122087-CAP SOLDÁVEL DE PVC 75MM CERTIFICADO PELO INMETRO                                      | UN  | 5    | 7,60                 |
| 100  | 122088-CAP SOLDÁVEL DE PVC 50MM CERTIFICADO PELO INMETRO                                      | UN  | 5    | 2,19                 |
| 101  | 122089-CAP SOLDÁVEL DE PVC 40MM CERTIFICADO PELO INMETRO                                      | UN  | 5    | 1,15                 |
| 102  | 122090-CAP SOLDÁVEL DE PVC 32MM CERTIFICADO PELO INMETRO                                      | UN  | 5    | 0,67                 |
| 103  | 122091-CAP SOLDÁVEL DE PVC 25MM CERTIFICADO PELO INMETRO                                      | UN  | 5    | 0,40                 |
| 104  | 122092-CAP SOLDÁVEL DE PVC 20MM CERTIFICADO PELO INMETRO                                      | UN  | 5    | 0,33                 |
| 107  | 122095-BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL 40MM PARA 32MM COM CERTIFICADO PELO INMETRO           | UN  | 10   | 0,89                 |
| 108  | 122096-BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL 32MM PARA 25MM COM CERTIFICADO PELO INMETRO           | UN  | 10   | 0,35                 |
| 109  | 122097-BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL 25MM PARA 20MM COM CERTIFICADO PELO INMETRO           | UN  | 10   | 0,18                 |
| 111  | 122099-CONEXÃO TIPO T 90° - 75MM SOLDÁVEL COM CERTIFICADO PELO INMETRO                        | UN  | 5    | 21,00                |
| 112  | 122100-CONEXÃO TIPO T 90° - 50MM SOLDÁVEL CERTIFICADO PELO INMETRO                            | UN  | 10   | 3,10                 |
| 114  | 122102-CONEXÃO TIPO T 90° - 32MM SOLDÁVEL CERTIFICADO PELO INMET COM CERTIFICADO PELO INMETRO | UN  | 10   | 1,43                 |
| 115  | 122103-CONEXÃO TIPO T 90° - 25MM SOLDÁVEL COM CERTIFICADO PELO INMETRO                        | UN  | 10   | 0,35                 |
| 116  | 122104-CONEXÃO TIPO T 90° - 20MM SOLDÁVEL COM CERTIFICADO PELO INMETRO                        | UN  | 10   | 0,33                 |
| 118  | 122106-CONEXÃO DE PVC 45° DE 75MM SOLDÁVEL COM CERTIFICADO PELO INMETRO                       | UN  | 5    | 21,00                |
| 121  | 122109-CONEXÃO DE PVC 45° DE 32MM SOLDÁVEL CERTIFICADO PELO INMETRO                           | UN  | 10   | 1,43                 |
| 122  | 122110-CONEXÃO DE PVC 45° DE 25MM SOLDÁVEL CERTIFICADO PELO INMETRO                           | UN  | 10   | 0,51                 |
| 123  | 122111-CONEXÃO DE PVC 45° DE 20MM SOLDÁVEL CERTIFICADO PELO INMETRO                           | UN  | 10   | 0,35                 |
| 125  | 122113-CONEXÃO DE PVC 90° DE 75MM SOLDÁVEL - CERTIFICADO PELO INMETRO                         | UN  | 10   | 22,84                |
| 128  | 122116-CONEXÃO DE PVC 90° DE 32MM SOLDÁVEL CERTIFICADO PELO INMETRO                           | UN  | 30   | 0,81                 |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 120-1/2017****PROCESSO Nº 13165/2017**

EMPRESA DETENTORA: JMG Representações, Comércio e Serviços EIRELI - ME, CNPJ nº 15.799.068/0001-50

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico

VIGÊNCIA: 18/10/2017 a 17/04/2018

| ITEM | OBJETO / DESCRIÇÃO        | UND. | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---------------------------|------|-------|----------------|
| 15   | FIO FLEXIVEL 2,5 MM       | ROL  | 100   | R\$ 79,05      |
| 32   | FIO CABO PP 3 VIAS 1,5 MM | UN   | 10    | R\$ 201,50     |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 120-1/2017****PROCESSO Nº 13165/2017**

EMPRESA DETENTORA: De Mello Comércio e Serviços Ltda. - ME, CNPJ nº 03.179.889/0001-04

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico

VIGÊNCIA: 18/10/2017 a 17/04/2018

| ITEM | OBJETO / DESCRIÇÃO               | UND. | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|----------------------------------|------|-------|----------------|
| 14   | REFLETOR 2000W                   | UN   | 30    | R\$ 258,00     |
| 22   | REFLETOR DE LED 100 WATTS BRANCO | UN   | 35    | R\$ 177,50     |
| 31   | TOMADA PADRÃO 10A                | UN   | 300   | R\$ 4,30       |
| 34   | ABRAÇADEIRA DE NYLON (280X3,5MM) | UN   | 2     | R\$ 7,00       |
| 38   | FUSÍVEL (TIPO FACA) DE 300A      | UN   | 50    | R\$ 115,50     |

**DECRETO Nº 5843 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Transfere a suspensão das atividades laborativas de 14 de dezembro - Aniversário da Cidade e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transferida a suspensão das atividades laborativas de 14 de dezembro de 2017, data comemorativa de Emancipação Político-Administrativa do Município, para o dia 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Josimar Sales  
Prefeito*

**DECRETO Nº. 5845 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Altera o nome do “Curso Básico Idiomas Para Todos” e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 84, VI, “a” da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o nome do CURSO BÁSICO IDIOMAS PARA TODOS, extracurricular, na Rede Municipal de Ensino, para **CURSO BÁSICO IDIOMAS PARA TODOS – PREFEITO ALBERTO DA SILVA LAVINAS.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Josimar Sales  
Prefeito*

**DECRETO Nº. 5846 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Altera nome de logradouro público e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL ALCINA DE ALMEIDA**, a unidade escolar situada na Rua Alcina de Almeida nº 120, bairro Boa União, nesta cidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Josimar Sales  
Prefeito*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 120-1/2017****PROCESSO Nº 13165/2017**

EMPRESA DETENTORA: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda - ME, CNPJ nº 00.226.324/0001-42

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico

VIGÊNCIA: 18/10/2017 a 17/04/2018

| ITEM | OBJETO / DESCRIÇÃO                                      | UND. | QUANT | VALOR UNITARIO |
|------|---------------------------------------------------------|------|-------|----------------|
| 01   | DISJUNTOR TRIPOLAR 100A                                 | UN   | 100   | R\$ 78,30      |
| 02   | TOMADA 20A EXTERNA BRANCA 2P + T                        | UN   | 300   | R\$ 5,27       |
| 03   | REATOR EXTERNO 400W                                     | UN   | 3.000 | R\$ 57,50      |
| 04   | ABRACADEIRA DE NYLON 640MM X 12 MM PCT C/ 1000 UNIDADES | PCT  | 1     | R\$ 2.673,33   |
| 05   | CONECTOR PERFURANTE (PIRANHA) PARA CABO DE 70 MM        | UN   | 300   | R\$ 4,51       |
| 06   | REATOR EXTERNO PARA LAMPADA METALICA DE 2000 W          | UN   | 100   | R\$ 278,00     |
| 07   | DISJUNTOR UNIPOLAR DE 40 A                              | UN   | 100   | R\$ 7,16       |
| 08   | REATOR EXTERNO PARA LAMPADA METALICA DE 150 W           | UN   | 100   | R\$ 37,75      |
| 09   | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 20 AMPERES            | UN   | 100   | R\$ 5,40       |
| 10   | LAMPADA METALICA 2000W                                  | UN   | 100   | R\$ 364,37     |
| 11   | FIO RIGIDO 10 MM- ROLO COM 100 M                        | ROL  | 20    | R\$ 354,00     |
| 12   | LAMPADA VAPOR SODIO DE 400W                             | UN   | 3.000 | R\$ 32,50      |
| 13   | LAMPADA METALICA 400 W                                  | UN   | 3.000 | R\$ 36,00      |
| 17   | DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20 A                              | UN   | 100   | R\$ 18,23      |
| 19   | ROLDANA DE PORCELANA                                    | UN   | 80    | R\$ 3,38       |
| 20   | REATOR EXTERNO P/ LAMPADA DE 125W                       | UN   | 2.400 | R\$ 28,30      |
| 21   | REFLETOR DE LED 100 WATTS                               | UN   | 200   | R\$ 201,15     |
| 23   | REFLETOR DE LED 30 WATTS VERDE                          | UN   | 50    | R\$ 66,15      |
| 24   | BOCAL COM RABICHO E-27                                  | UN   | 1.000 | R\$ 2,16       |
| 25   | DISJUNTOR TRIPOLAR DE 30A                               | UN   | 100   | R\$ 24,50      |
| 26   | DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A                               | UN   | 100   | R\$ 41,45      |
| 27   | ABRACADEIRA 200MM COM PARAFUSO E PORCA GALV             | UN   | 200   | R\$ 23,18      |
| 28   | ABRACADEIRA 220MM COM PARAFUSO E PORCA GALV             | UN   | 200   | R\$ 24,38      |
| 29   | ABRACADEIRA 240MM COM PARAFUSO E PORCA GALV             | UN   | 200   | R\$ 25,34      |
| 30   | ABRACADEIRA 260MM COM PARAFUSO E PORCA GALV             | UN   | 200   | R\$ 25,57      |
| 33   | FIO FLEXÍVEL CABINHO 16,0MM                             | UN   | 50    | R\$ 558,00     |
| 35   | QUADRO DE COMANDO                                       | UN   | 50    | R\$ 142,00     |
| 36   | ADAPTADOR DE PORCELANA E27                              | UN   | 100   | R\$ 8,09       |
| 37   | ADAPTADOR DE PORCELANA E40                              | UN   | 100   | R\$ 6,55       |
| 39   | CABO QUADRIplex AUTO-SUSTENTADOS                        | M    | 1.000 | R\$ 11,75      |
| 40   | BOCAL REFORÇADO E27 DE PORCELANA                        | UN   | 200   | R\$ 2,43       |

DECRETO Nº. 5842 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.136, inciso II c/c inciso XXXVIII da Lei Orgânica do Município de Três Rios, e o que estabelece a Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, que trata das Normas de Finanças Públicas voltadas para a responsabilidade fiscal,

**CONSIDERANDO** as normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** o pressuposto de manter o equilíbrio das contas públicas, através de ações planejadas e transparentes;

**CONSIDERANDO** a Programação orçamentária e financeira do poder executivo municipal para o exercício de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os Órgãos da Administração Direta, as Entidades Autárquicas e Fundacionais, as Empresas públicas, as Sociedades de Economia Mista e, inclusive, os Fundos Especiais, obedecerão, para o **encerramento do exercício financeiro de 2017**, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto.

**Art. 2º** - As solicitações para abertura de créditos suplementares e modificações orçamentárias para reforço de dotações deverão ingressar na Secretaria de Fazenda **até 08 de dezembro de 2017**.

**§ 1º** - O disposto no caput deste artigo compreende todas as fontes de recursos e qualquer tipo de despesa com exceção dos casos previstos no parágrafo único do art. 3º, cujo prazo será **até 18/12/2017**.

**§ 2º** - A abertura de créditos adicionais e modificações poderão ser autorizadas a partir de proposição da Secretaria Municipal de Fazenda, independente de prévia solicitação dos órgãos e/ou entidades titulares dos créditos.

**Art. 3º** - A data limite para o **empenho** da despesa será o dia **12 de dezembro de 2017**.

**Parágrafo Único** – Excluem-se do prazo estabelecido no caput deste artigo as seguintes despesas:

- I – as de Pessoal, Encargos Sociais, Obrigações Patronais e transferências a pessoas;
- II – aquelas cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente ou através de lei específica;
- III – as custeadas com recursos recebidos de convênio, com receita efetivamente arrecadada;
- IV – as decorrentes de precatórios;
- V – as descritas no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93;
- VI – as decorrentes de sentenças e custas judiciais;
- VII – as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida interna e externa;
- VIII – as decorrentes de operação de crédito;
- IX – as de urgência e emergência da Saúde e Ação Social;
- X – aquelas provenientes das concessionárias de serviços públicos.

**Art. 4º** - Nenhum adiantamento poderá ser pago após o dia 12 de dezembro de 2017.

**Parágrafo Único** – Os eventuais saldos de adiantamento não utilizados deverão ser recolhidos junto à entidade financeira da respectiva conta bancária até o dia **22 de dezembro de 2017**, impreterivelmente.

**Art. 5º** - Os saldos de Restos a Pagar Processados e os Não Processados, do exercício de 2012 e os anteriores ao exercício de 2012 serão cancelados até **29 de Dezembro de 2017**.

**Art. 6º** - A inscrição em Restos a Pagar das despesas empenhadas e não pagas no exercício de 2017 dar-se-á em conformidade com os seguintes critérios:

- I – a inscrição distinguirá os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados;
- II – a inscrição contábil dos Restos a Pagar dependerá da autorização da Secretaria de Fazenda, sendo sua data limite em **15 de janeiro de 2018**;
- III – os Restos a Pagar Não Processados serão inscritos até o limite da disponibilidade de caixa apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, obedecida a ordem cronológica dos empenhos, sendo cancelados os que não tiverem suporte financeiro até 31 de dezembro de 2017.
- IV – na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas a pagar até o final do exercício.

**Art. 7º** - As despesas não processadas que não possuírem saldos financeiros por fonte de recursos para cobertura deverão ser canceladas.

**Art. 8º** - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a excepcionalizar a liberação de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento das obrigações constitucionais e legais.

**Art. 9º** - As receitas arrecadadas do corrente exercício deverão ter o seu efetivo lançamento encerrado em no máximo até **15/01/2018**.

**Art. 10-** Os responsáveis por bens em almoxarifados e por bens patrimoniais em uso, promoverão levantamento físico das existências, até 29 de Dezembro de 2017, remetendo até **15 de janeiro de 2018**, cópia para o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 11-** Os procedimentos contábeis necessários para o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF deverão estar concluídos até **22 de janeiro de 2018**.

**Art. 12** - A Secretaria Municipal de Fazenda encaminhará à Secretaria Municipal de Controle Interno até o dia **22 de dezembro de 2017** o relatório contábil de todos os repasses realizados no exercício de 2017 ao Poder Legislativo Municipal, visando demonstrar o cumprimento ao art. 29ª da Constituição Federal.

**Art. 13** – A Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria Municipal de Controle Interno deverão adotar os procedimentos necessários para o acompanhamento, controle e aplicação dos gastos mínimos com ações em saúde, educação, fundeb, observando, inclusive, as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 14** – As Secretarias de Fazenda e de Controle Interno, no âmbito de suas atribuições, implementarão as medidas de natureza contábil, orçamentária e financeira necessárias à execução do presente decreto.

**Art. 15** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

*Josimar Sales*  
*Prefeito*

LEI Nº. 4439 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito adicional especial no valor R\$ 2.200.000,00 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964 no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), destinados à aquisição de materiais e serviços para manutenção de ações da Atenção Básica em Saúde, de conformidade com as Emendas Parlamentares dos Deputados Celso Jacob, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), Francisco Floriano no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e Roberto Sales no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de acordo com a Portaria nº 2.607, de 05 de Outubro de 2017, referente às propostas aprovadas de nº 36000143952201700, nº 36000143266201700 e nº 36000143269201700.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte Classificação Orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

**04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 - Saúde**

00.301 – Atenção Básica

00.000.2003 – Gestão de Políticas em Saúde

00.000.0000.2.379 – Incremento Temporário do Componente de Custeio do PAB

Natureza de Despesa Orçamentária, Fonte de Recurso e valor:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$1.100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – R\$1.100.000,00

Fonte de Recurso – 120 - BLATB

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão conforme Portaria 204 de 29 de Janeiro de 2007 e Portaria 788 de 15 de Março de 2017, que regulamentam a utilização dos recursos para incremento PAB e MAC.

**Art. 3º** - Fica o poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2014/2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Josimar Sales*  
*Prefeito*

DECRETO nº 5844 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Abre, no orçamento vigente do Município de Três Rios, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.200.000,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4439 de 13 de novembro de 2017,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, por decreto, Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de Três Rios em conformidade ao disposto inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões E Duzentos Mil Reais) destinados à aquisição de materiais e serviços para manutenção de ações de Atenção Básica em Saúde, em conformidade com as emendas parlamentares dos Deputados Celso Jacob, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), Francisco Floriano no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), de acordo com a portaria nº 2.607 de 05 de outubro de 2017, referente às propostas aprovadas de nº 36000143952201700, nº 36000143266201700 e nº 36000143269201700.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária (Órgão/Entidade, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa Orçamentária e Fonte de Recurso);

**10.00.000.10.301.2003.2379/ 3.3.90.30.00 / FR 120** – valor R\$ 1.100.000,00  
**10.00.000.10.301.2003.2379/ 3.3.90.39.00 / FR 120** – valor R\$ 1.100.000,00

**10** – Fundo Municipal de Saúde

**10** – Saúde

**301**– Atenção Básica

**2003** – Gestão de Políticas em Saúde

**2379** – Incremento Temporário do Componente de Custeio do PAB

**3.3.90.30.00** – Material de Consumo

**3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**120** – BLATB

**Parágrafo Único:** Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da Portaria nº 204 de 29 de janeiro de 2007 e Portaria nº 788 de 15 de março de 2017, que regulamentam a utilização dos recursos para incremento PAB E MAC.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a Inclusão no PPA/2014/2017.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

*Josimar Sales*  
*Prefeito*

**DECRETO Nº. 5847 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**  
*Altera nome de logradouro público e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica denominada **JARDIM ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MILCAH DE SOUSA**, atual Escola Municipal Professora Milcah de Sousa, localizada na Rua Nilo Peçanha, bairro Boa União.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Josimar Sales**  
**Prefeito**

**DECRETO nº 5841 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.**  
*Suplementa e anula dotações em R\$ 10.200.449,07 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 4434 de 30 de outubro de 2017, **CONSIDERANDO** a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas o valor total de R\$ 10.200.449,07 (Dez Milhões, Duzentos Mil, Quatrocentos E Quarenta E Nove Reais E Sete Centavos)

|                            |              |     |     |              |
|----------------------------|--------------|-----|-----|--------------|
| 05.00.000.04.129.2001.2024 | 3.3.90.47.00 | 00  | RS  | 130.000,00   |
| 05.00.000.04.123.2001.2025 | 3.3.90.91.00 | 00  | RS  | 50.000,00    |
| 05.00.000.28.843.2001.2027 | 4.6.90.71.00 | 00  | RS  | 70.000,00    |
| 06.00.000.12.361.2002.2166 | 3.1.90.01.00 | 02  | R\$ | 1.001.255,26 |
| 06.00.000.12.361.2002.2167 | 3.1.90.03.00 | 02  | RS  | 44.032,81    |
| 06.00.000.12.361.2002.2225 | 3.1.90.11.00 | 02  | R\$ | 1.694.820,33 |
| 06.00.000.12.361.2002.2225 | 3.1.90.13.00 | 02  | RS  | 635.715,36   |
| 06.00.000.12.361.2002.2225 | 3.1.90.94.00 | 02  | RS  | 50.000,00    |
| 07.00.000.04.122.2010.2106 | 3.3.90.36.00 | 00  | RS  | 56.538,00    |
| 12.00.000.27.812.2009.2233 | 3.3.90.39.00 | 118 | RS  | 30.000,00    |
| 10.00.000.10.301.2003.2177 | 3.3.90.36.00 | 120 | RS  | 166.000,00   |
| 10.00.000.10.301.2003.2178 | 3.3.90.30.00 | 120 | RS  | 7.000,00     |
| 10.00.000.10.301.2003.2182 | 3.3.90.39.00 | 120 | RS  | 10.000,00    |
| 10.00.000.10.303.2003.2187 | 3.1.90.11.00 | 121 | RS  | 10.124,50    |
| 10.00.000.10.302.2003.2191 | 3.3.90.14.00 | 122 | RS  | 3.208,72     |
| 10.00.000.10.302.2003.2191 | 3.3.90.36.00 | 122 | RS  | 700.000,00   |
| 10.00.000.10.302.2003.2194 | 3.3.90.36.00 | 122 | RS  | 76.000,00    |
| 10.00.000.10.302.2003.2195 | 3.3.90.39.00 | 122 | RS  | 220.000,00   |
| 10.00.000.10.305.2003.2201 | 3.1.90.11.00 | 124 | RS  | 39.591,59    |
| 10.00.000.10.301.2003.2205 | 3.1.90.11.00 | 33  | R\$ | 1.024.174,13 |
| 10.00.000.10.301.2003.2205 | 3.1.90.13.00 | 33  | R\$ | 2.100.000,00 |
| 10.00.000.10.301.2003.2205 | 3.3.90.46.00 | 33  | RS  | 30.425,16    |
| 10.00.000.10.302.2003.2253 | 3.3.90.39.00 | 123 | RS  | 500,00       |
| 10.00.000.10.301.2003.2271 | 3.1.90.11.00 | 120 | RS  | 546.013,21   |
| 10.00.000.10.301.2003.1455 | 4.4.90.52.00 | 125 | RS  | 300.650,00   |
| 10.00.000.10.301.2003.1456 | 4.4.90.52.00 | 125 | RS  | 400.000,00   |
| 11.00.000.04.122.2004.2143 | 3.3.90.14.00 | 00  | RS  | 3.800,00     |
| 17.00.000.17.512.2012.1016 | 4.4.90.52.00 | 00  | RS  | 45.000,00    |
| 17.00.000.04.122.2012.2219 | 3.3.90.39.00 | 00  | RS  | 585.600,00   |
| 17.00.000.04.122.2012.2227 | 3.1.90.13.00 | 00  | RS  | 170.000,00   |

**Art. 2º** - Ficam anuladas no orçamento corrente as dotações abaixo discriminadas no valor total de R\$ 10.200.449,07 (Dez Milhões, Duzentos Mil, Quatrocentos E Quarenta E Nove Reais E Sete Centavos)

|                            |              |    |     |            |
|----------------------------|--------------|----|-----|------------|
| 03.00.000.04.122.2001.2008 | 3.1.90.03.00 | 00 | RS  | 138.441,86 |
| 06.00.000.12.361.2002.1013 | 4.4.90.52.00 | 08 | R\$ | 27.450,00  |
| 06.00.000.12.361.2002.2170 | 3.3.90.49.00 | 02 | R\$ | 220.000,00 |
| 06.00.000.12.361.2002.2170 | 3.3.90.49.00 | 03 | R\$ | 255.000,00 |
| 06.00.000.12.361.2002.2174 | 3.3.90.36.00 | 02 | R\$ | 12.777,47  |
| 06.00.000.12.361.2002.2225 | 3.3.90.93.00 | 02 | R\$ | 30.000,00  |
| 06.00.000.12.361.2002.2287 | 3.3.90.39.00 | 02 | R\$ | 179.380,00 |
| 06.00.000.12.361.2002.2299 | 4.4.90.52.00 | 02 | R\$ | 120.000,00 |
| 06.00.000.12.361.2002.2301 | 3.3.90.39.00 | 02 | R\$ | 124.365,50 |
| 06.00.000.12.363.2002.2304 | 3.3.90.30.00 | 00 | R\$ | 17.500,00  |
| 06.00.000.12.363.2002.2304 | 3.3.90.39.00 | 00 | R\$ | 12.500,00  |
| 06.00.000.12.364.2002.2289 | 3.3.90.18.00 | 00 | R\$ | 56.000,00  |
| 06.00.000.12.365.2002.2319 | 4.4.90.52.00 | 02 | R\$ | 30.000,00  |
| 06.00.000.12.365.2002.2322 | 3.3.90.39.00 | 02 | R\$ | 170.250,00 |
| 06.00.000.12.365.2002.2323 | 3.3.90.39.00 | 02 | R\$ | 34.020,00  |
| 06.00.000.12.365.2002.2329 | 3.3.90.39.00 | 02 | R\$ | 133.299,50 |
| 06.00.000.12.366.2002.2285 | 3.3.90.30.00 | 02 | R\$ | 21.000,00  |
| 06.00.000.12.367.2002.2293 | 3.3.90.39.00 | 00 | R\$ | 300.000,00 |
| 06.00.000.12.367.2002.2321 | 3.3.90.30.00 | 02 | R\$ | 45.000,00  |

|                            |              |     |     |              |
|----------------------------|--------------|-----|-----|--------------|
| 08.00.000.15.451.2010.1002 | 4.4.90.51.00 | 107 | RS  | 1.155.870,11 |
| 08.00.000.15.451.2010.1005 | 4.4.90.51.00 | 137 | RS  | 5.224.253,83 |
| 12.00.000.27.813.2009.1031 | 4.4.90.51.00 | 00  | R\$ | 30.000,00    |
| 12.00.000.27.812.2009.2233 | 4.4.90.52.00 | 118 | R\$ | 30.000,00    |
| 14.00.000.15.451.2010.2093 | 3.3.90.30.00 | 00  | R\$ | 20.000,00    |
| 10.00.000.10.301.2003.1455 | 4.4.90.52.00 | 120 | R\$ | 300.650,00   |
| 10.00.000.10.301.2003.1456 | 4.4.90.52.00 | 120 | R\$ | 400.000,00   |
| 10.00.000.10.301.2003.2178 | 4.4.90.51.00 | 120 | RS  | 1.000,00     |
| 10.00.000.10.301.2003.2178 | 4.4.90.52.00 | 120 | RS  | 5.000,00     |
| 10.00.000.10.301.2003.2178 | 3.3.90.39.00 | 120 | RS  | 1.000,00     |
| 10.00.000.10.301.2003.2182 | 3.3.90.30.00 | 120 | R\$ | 10.000,00    |
| 10.00.000.10.302.2003.2191 | 3.1.90.05.00 | 122 | RS  | 3.208,72     |
| 10.00.000.10.302.2003.2264 | 3.3.90.36.00 | 123 | RS  | 500,00       |
| 10.00.000.10.302.2003.2306 | 3.3.90.39.00 | 122 | R\$ | 220.000,00   |
| 10.00.000.10.303.2003.2187 | 3.1.90.94.00 | 121 | RS  | 888,55       |
| 10.00.000.10.304.2003.2202 | 3.3.90.39.00 | 124 | R\$ | 10.155,53    |
| 11.00.000.08.244.2004.2134 | 3.3.90.48.00 | 00  | R\$ | 30.000,00    |
| 11.00.000.04.122.2004.2143 | 3.1.90.11.00 | 00  | RS  | 3.800,00     |
| 11.00.000.04.122.2004.2143 | 3.3.50.41.00 | 00  | R\$ | 26.538,00    |
| 17.00.000.17.512.2012.1016 | 4.4.90.51.00 | 00  | RS  | 72.000,00    |
| 17.00.000.17.512.2012.1025 | 4.4.90.52.00 | 00  | RS  | 20.000,00    |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Josimar Sales**

**Prefeito**

**LEI Nº. 4440 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**  
*Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito adicional especial no valor R\$ 153.000,00 e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor global de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais.

**Parágrafo único** - Os recursos serão repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), por meio da emenda parlamentar proposta 056382/2017, tendo como base a Portaria ministerial MPOG/MF/CGU 507/2011 e o Decreto 6170 de 25 de julho de 2011 que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

**Art. 2º** - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

**11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

00.08 – Assistência Social

00.00.244 – Assistência Comunitária

00.00.000.2004 – Gestão de Políticas Integradas em Assistência Social

00.00.000.000.1531 – Convênio MDS – Estruturação da Rede de Serviços de

Proteção Social Básica – CREAS

Fonte de Recurso e Natureza de Despesa:

FR: 171 - Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 150.000,00

FR: 00 Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Contrapartida – R\$ 3.000,00

**Parágrafo único** - Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do seguinte:

1. R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) decorrentes do repasse do Governo Federal através da Emenda MPOG/MF/CGU 507/2011.

2. R\$3.000,00 (três mil reais) referente à contrapartida do Município decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:

08.244.2004.2134 – Projeto esperança - Natureza de Despesa: 3.3.90.48.00 – FR 00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2018/2021.

**Josimar Sales**

**Prefeito**

DECRETO Nº 5832 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a fixação de parâmetros para efeitos de cálculos a serem utilizados na emissão de custos de obras, por metro quadrado (m²) no Município de Três Rios e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais, na forma determinada pelo art. 43, inciso I, alínea “j”, da Lei Orgânica de Município e,

CONSIDERANDO o princípio programático que preconiza a padronização na fixação de preços a serem cobrados pela Administração Pública nos serviços por ela prestados;  
CONSIDERANDO ser alvo permanente das administrações o equilíbrio técnico-financeiro dos importes por ela cobrados, visando à apuração de critérios objetivos de custos, em especial os pertinentes à Construção Civil;  
CONSIDERANDO ainda, que os custos da construção civil são calculados a partir de lotes básicos estabelecidos pela NBR 12.721/92 e NB-140 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que estabelecem valores do metro quadrado (m²) de construção para diversos padrões determinados pela citada norma através das tabelas de Custos Unitários Básicos (CUB),

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Projetos autorizado a aplicar como parâmetro, para efeito de licenças, de cálculo do metro quadrado (m²) das obras na região denominada Área Central (A.C.) no Município de Três Rios o percentual de 40% (quarenta por cento) dos importes fixados na tabela CUB (Custos Unitários Básicos) publicada mensalmente pelo SINDUSCON (Sindicato da Indústria e Construção Civil do Estado do Rio de Janeiro), ressalvadas as construções pertinentes a Galpão Industrial (G.I.), onde o parâmetro ficado será o percentual de 80% (oitenta por cento) da referida tabela.

Art. 2º - Nas demais regiões determinadas pela Lei 3982/2013, o percentual aplicado será de 35% (trinta e cinco por cento) dos importes fixados na tabela CUB, ressalvadas as construções pertinentes a Galpão Industrial (G.I.), onde o parâmetro fixado será o percentual de 80% (oitenta por cento) da referida tabela.

Art. 3º - Nas regiões inseridas na categoria NUD (Núcleo Urbano Disperso), o percentual aplicado será de 20% (vinte por cento) dos importes fixados na tabela CUB, ressalvadas as construções pertinentes a Galpão Industrial (G.I.), onde o parâmetro fixado será o percentual de 80% (oitenta por cento) da referida tabela.

Art. 4º - Serão aplicadas como base de cálculo as seguintes fórmulas:

I – Unidades residenciais e Unidades comerciais na Área Central (A.C.):

$$40\%(*Vm^2) \times **A_{\text{unstr},r}=$$

\*Vm² - valor do metro quadrado na tabela CUB;

\*\*A<sub>unstr,r</sub> – área construída em metros quadrados.

II – Unidades residenciais e Unidades comerciais nas demais regiões, exceto A.C. e N.U.D. (Núcleo Urbano

Disperso):

$$30\%(Vm^2) \times A_{\text{unstr},r}=$$

III – Unidades residenciais e Unidades comerciais no N.U.D. (Núcleo Urbano Disperso):

$$20\%(Vm^2) \times A_{\text{unstr},r}=$$

IV – Galpões Industriais:

$$70\%(Vm^2) \times A_{\text{unstr},r}=$$

§1º - O valor do metro quadrado sofrerá variação de acordo com os padrões estabelecidos:

Baixo, Normal e Alto; número de pavimentos; tipificação de uso: Residencial, Comercial e Industrial e região do Município de Três Rios.

§2º - A classificação tratada no artigo anterior é descrita da seguinte forma:

| nificação               | Padrão | Descrição do Padrão                                                                                                                                                                          |
|-------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Residência familiar)    | Baixo  | Unidades em todas as regiões do Município, exceto na A.C (Área Central) com apenas 1 (um) banheiro no núcleo principal (descontando área externa).                                           |
|                         | Normal | Unidades em todas as regiões do Município, com apenas 2 (dois) banheiros no núcleo principal (descontando área externa) ou com apenas 1 (um) banheiro quando a unidade está inserida na A.C. |
|                         | Alto   | Unidades em todas as regiões do Município, com 3 (três) banheiros no núcleo principal (descontando área externa).                                                                            |
| Residência familiar)    | Baixo  | Unidades em todas as regiões do Município, exceto na A.C (Área Central) com apenas 1 (um) banheiro.                                                                                          |
|                         | Normal | Unidades na A.C.                                                                                                                                                                             |
|                         | Baixo  | Unidades com um banheiro.                                                                                                                                                                    |
| Residência familiar)    | Normal | Unidades com 1 (um) ou 2 (dois) banheiros inserido na A.C.                                                                                                                                   |
|                         | Alto   | Unidades com 3 (três) ou mais banheiros.                                                                                                                                                     |
| Residência familiar)    | Normal | Unidades com até 2 (dois) banheiros                                                                                                                                                          |
|                         | Alto   | Unidades com 3 (três) ou mais banheiros.                                                                                                                                                     |
| Comercial (Res Livres)  | Normal | Unidades em todas as regiões do Município, exceto na A.C (Área Central).                                                                                                                     |
|                         | Alto   | Unidades na A.C.                                                                                                                                                                             |
| Comercial (Res e Lojas) | Normal | Unidades em todas as regiões do Município, exceto na A.C (Área Central).                                                                                                                     |
|                         | Alto   | Unidades na A.C.                                                                                                                                                                             |
| Comercial (Res e Lojas) | Normal | Unidades em todas as regiões do Município, exceto na A.C (Área Central).                                                                                                                     |
|                         | Alto   | Unidades na A.C.                                                                                                                                                                             |
| Galpão Industrial)      | -      | Unidades em todas as regiões do Município.                                                                                                                                                   |

Art. 5º - Ao final da obra, para fixação definitiva do seu custo, será aplicada a tabela

supramencionada, sobre o total de metros quadrados apurados na medição final e havendo diferença sobre o valor ou o padrão de acabamento da construção até então apurados, será lançada esta diferença em cobrança suplementar.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Josimar Sales

Prefeito

LEI Nº. 4441 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito adicional especial no valor R\$ 153.000,00 e dá outras providências.

ACÂMARAMUNICIPALDE TRÊS RIOS DECRETA E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor global de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Parágrafo único - Os recursos serão repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), por meio da emenda parlamentar proposta 056382/2017, tendo como base a Portaria ministerial MPOG/MF/CGU 507/2011 e o Decreto 6170 de 25 de julho de 2011 que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
00.08 – Assistência Social  
00.00.244 – Assistência Comunitária  
00.00.000.2004 – Gestão de Políticas Integradas em Assistência Social  
00.00.000.000.1527 – Convênio MDS – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – CRAS

Fonte de Recurso e Natureza de Despesa:

FR: 172 - Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – R\$ 150.000,00

FR: 00 Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Contrapartida – R\$ 3.000,00

Parágrafo único - Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do seguinte:

1. R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) decorrentes do repasse do Governo Federal através da Emenda MPOG/MF/CGU 507/2011.  
2. R\$3.000,00 (três mil reais) referentes à contrapartida do Município decorrentes da anulação da dotação orçamentária abaixo:  
08.244.2004.2134 – Projeto esperança - Natureza de Despesa: 3.3.90.48.00 – FR 00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA/2018/2021.

Josimar Sales

Prefeito

LEI Nº. 4442 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito adicional especial no valor R\$ 330.480,00 e dá outras providências.

ACÂMARAMUNICIPALDE TRÊS RIOS DECRETA E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor global de R\$ 330.480,00 (trezentos e trinta mil quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo único - Os recursos serão repassados pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), por meio da emenda parlamentar 057926-2017, tendo como base a Portaria ministerial MPOG/MF/CGU 507/2011 e o Decreto 6170 de 25 de julho de 2011 que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, com contrapartida do município.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária, Programa, Ação, Natureza de Despesa orçamentária e Fonte de Recurso:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
00.08 – Assistência Social  
00.00.244 – Assistência Comunitária  
00.00.000.2004 – Gestão de Políticas Integradas em Assistência Social  
00.00.000.000.1529 – Convênio MDS – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Especial – Construção de Unidade de Acolhimento – Abrigo Institucional

Fonte de Recurso e Natureza de Despesa:

FR: 168 - Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 324.000,00

FR: 00 - Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 6.480,00

Parágrafo único - Os recursos necessários à execução do disposto no caput deste artigo decorrerão do seguinte:

1. R\$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro reais) decorrentes do repasse do Governo Federal através da emenda MPOG/MF/CGU 507/2011.  
2. R\$6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais) referente a contrapartida do Município decorrente da anulação da dotação orçamentária abaixo:  
08.244.2004.2134 – Projeto esperança - Natureza de Despesa: 3.3.90.48.00 – FR 00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2018/2021.

Josimar Sales

Prefeito